



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

I

Série

Número 88

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 328/2023

Autoriza a distribuição encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa de dinamização cultural, com a Associação dos Amigos do Conservatório de Música da Madeira, no montante total de € 24.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 328/2023**

de 12 de maio

Sumário:

Autoriza a distribuição encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa de dinamização cultural, com a Associação dos Amigos do Conservatório de Música da Madeira, no montante total de € 24.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26 /2022/M, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa de dinamização cultural, com a Associação dos Amigos do Conservatório de Música da Madeira, no montante total de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 8.400,00
2024	€ 15.600,00

- 2.º Relativamente ao ano de 2023, a despesa tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 082 Classificação Económica 04.07.01.KE.S0, Projeto 50205, Fundo 4381000134, Programa 043, Medida 009, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

- 4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 11 de maio de 2023.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)